



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 38, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Altera e revoga os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 7288/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 7288, de 02 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 11 –

...

II – Residir na região metropolitana de Campinas;

...

Art. 2º - Ficam revogados o inciso V do artigo 11 e o inciso V do artigo 17, ambos da Lei Municipal nº 7288, de 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de abril de 2025.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de abril de 2025.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos